



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.149 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 381.300,00"

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 381.300,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais)** para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	33.500,00
03.01.00-3190.00.00-12.361.2001-2041	R\$	53.900,00
03.01.00-4490.00.00-12.361.2001-2041	R\$	160.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	4.100,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	4.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	10.000,00
03.04.00-3190.00.00-12.361.2001-2048	R\$	78.000,00
04.01.00-3191.00.00-10.301.1001-2001	R\$	14.500,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	10.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	10.000,00
05.01.00-3350.00.00-08.243.4001-2117	R\$	3.300,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	381.300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.00-3290.00.00-04.122.7001-0016	R\$	4.500,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	10.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	4.100,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	10.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	4.900,00
03.01.00-3190.00.00-12.361.2001-2041	R\$	85.300,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	12.900,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	10.000,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2046	R\$	15.000,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2046	R\$	14.900,00
03.01.00-4490.00.00-12.361.2001-1005	R\$	49.900,00
03.02.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	78.000,00
03.04.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	57.300,00
04.01.00-3390.00.00-10.305.1005-2023	R\$	10.000,00
04.01.00-4490.00.00-10.301.1001-2001	R\$	11.200,00
05.01.00-3350.00.00-08.244.4002-2129	R\$	3.300,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	381.300,00

Art. 3º - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e nove.